



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. N.º. 239 /GAB/2025.**

**Ministro Andreazza-RO, 24 de novembro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

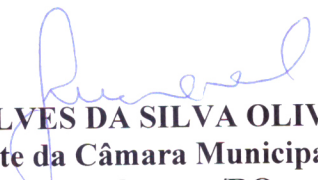
**Assunto:** Encaminha Autógrafo de Lei.

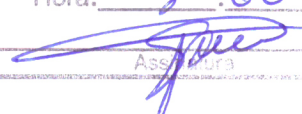
**Senhor Prefeito**

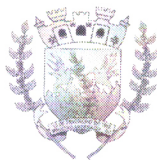
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal n.º 136/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei n.º 140/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**”, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	25 / 11 / 25
Hora:	9 : 00
Assinatura	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 136/CMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

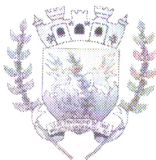
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 42720003 e da Portaria GM/MS n.º 7.301/2025, recebidos fundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho n.º 14/CMS/PMMA/2025, para aquisição de material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/015</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0049</b>	<b>1</b>	<b>578</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>16000100</b>	<b>RS</b>
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento temporário ao piso da atenção primária conforme portaria GM/MS n.º 7.301/2025 e Emenda Parlamentar n.º 42720003	Material de consumo	SUS Federal – custeio- geral - emenda individual - Exercício Corrente	450.000,00
<b>02/015</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0049</b>	<b>1</b>	<b>578</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>16000100</b>	<b>RS</b>
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento temporário ao piso da atenção primária conforme portaria GM/MS n.º 7.301/2025 e Emenda Parlamentar n.º 42720003	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio- geral - emenda individual - Exercício Corrente	150.000,00
<b>Total</b>								<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.1.3.50.1.1.90.00.00.00.00. Emenda Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Primária – Individual; Fonte: 16000100 –SUS Federal – custeio – Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente.

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



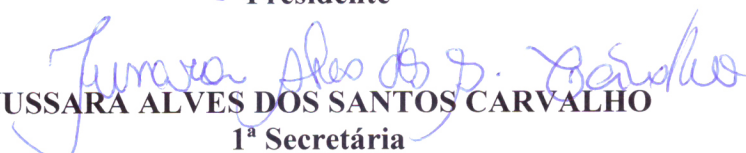
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 24 de novembro de 2025.**

  
**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário